



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/17 PROCESSO ADM. Nº 20526/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº 801/2017

INÍCIO: 27/07/2018
TÉRMINO: 27/07/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para utilização de diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de São Vicente.

FORNECEDOR: Almir Natalino - ME

CNPJ: 64.571.656/0001-47

Aos **vinte sete dias do mês de julho de 2018**, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor Rafael Cortez Adriani, Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr. Antônio Aguiar Teixeira e Sr. Henry Hoyer de Mello, conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 65/17, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa Almir Natalino - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.571.656/0001-47, com sede na Rua Messia Assu, nº 118, Bairro Itararé- São Vicente/SP - CEP:11320-130, neste ato representada pelo Sr. Almir Natalino, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.363.208-76, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para diversas Unidades Administrativas desse Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 65/17.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

- Lote 02:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM AÇO INOXIDAVEL Descrição completa: TIPO ABRIDOR DE LATAS/GARRAFAS; COMBINADO EM AÇO INOX; PEQUENO COM 1 FACE, 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA).	UN	22	Viel	3,50	77,00
02	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO COR BRANCA Descrição completa: ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ASSENTO E TAMPA DE PLÁSTICO, MODELO SIMPLES (CONVENCIONAL), NA COR BRANCA. DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	795	Herc	26,00	20.670,00
03	BALDE PLÁSTICO GRADUADO, CAPACIDADE 20LTS Descrição completa: BALDE PLÁSTICO GRADUADO, CAPACIDADE 20LTS	UN	25	ArkPlasti	38,00	950,00
04	BALDE PLÁSTICO,	UN	116	ArkPlasti	16,40	1.902,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	15L,C/ALÇA,S/TAMPA,S/ABA Descrição completa: BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA C/ ALÇA,SEMTAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS					
05	BALDE PLASTICO P/LIMPEZA C/ALÇA CAPACIDADE PARA 20LITROS Descrição completa: BALDE PLASTICO P/LIMPEZA C/ALÇA CAPACIDADE PARA 20LITROS	UN	120	ArkPlasti	18,00	2.160,00
06	CESTO DE LIXO DE PLASTICO 100 LTS COM TAMPA Descrição completa: CESTO DE LIXO PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM DE 100 LTS COM TAMPA	UN	37	ArkPlasti	69,00	2.553,00
07	CESTO DE LIXO PLASTICO DE 20 LITROS C/ TAMPA E PEDAL Descrição completa: CESTO DE LIXO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL; C/ CAPACIDADE P/ 20 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 33 CM / LARGURA 27 CM; MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO: CILINDRICO; C/ PEDAL EM AÇO GALVANIZADO.	UN	42	ArkPlasti	29,30	1.230,60
08	CESTO DE LIXO DE PLASTICO P/ ESCRITORIO	UN	95	ArkPlasti	9,50	902,50
09	COADOR, PARA CAFE, DE PANO 100% ALGODAO C/ CABO DE MADEIRA Descrição completa: COADOR, PARA CAFE, DE PANO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, DIMENSOES20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE MADEIRA COM 16 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIACAO DE +/- 1 CM.	UN	85	Esperança	6,00	510,00
10	CORDA DE NYLON 1" X 220 M Descrição completa: CORDA DE NYLON 1" X 220 M	UN	2	Da Casa	328,93	657,86
11	ESCOVA JAPONESA Descrição completa: DESCRICO: ESCOVA JAPONESA; OVAL DE COCO; SEM CABO; MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X E): 9 X 6 X 4,5CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UN	738	Casavaz	5,50	4.059,00
12	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS Descrição completa: FEITA EM MADEIRA COM CERDAS DE MADEIRA SINTÉTICA E METAL DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5 CM X 5,5 CM X 4 CM	UN	60	Casavaz	5,50	330,00
13	ESPANADOR SINTETICO DE PO MEDIO Descrição completa: ESPANADOR SINTÉTICO DE PÓ MEDIO MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 14 CM X 4,5 CM	UN	13	Duster	20,40	265,20
14	ESPONJA DE LA DE AÇO Descrição completa: ESPONJA DE LA DE AÇO - PACOTE C/ 08 UNIDADES.	PT	2.699	Bombril	2,80	7.557,20
15	ESPONJA P/BANHO EM ESPUMA - DIMENSAO APROX.:135 X 63 X 38MM Descrição completa: ESPONJA P/ BANHO EM ESPUMA - DIMENSAO APROX.:135 X 63 X 38MM, FORMATO ANATOMICO	UN	150	Fresh	3,50	525,00
16	ESPONJA P/LIMP.DUPLA FACE,(110X75X20)MM,RETANG.VERDE/AMA RELO Descrição completa: ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM;	UN	4.072	3M	2,00	8.144,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTETICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)					
17	FLANELA 100% DE ALGODAO, MEDINDO 30X60CM, COR LARANJA Descrição completa: FLANELA 100% DE ALGODAO, MEDINDO 30X60CM, COR LARANJA	UN	4.850	Litoral	2,90	14.065,00
18	FLANELA DE ALGODAO, MEDINDO 38X26CM, COR BRANCA Descrição completa: FLANELA DE ALGODAO, MEDINDO 38X26CM, COR BRANCA	UN	120	Litoral	2,50	300,00
19	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 3 LTS Descrição completa: GARRAFA TERMICA DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 03 LTS, COM TORNEIRA, CORPO DE POLIURETANO, AMPOLA DE VIDRO SOPRADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	49	Invicta	210,00	10.290,00
20	MANGUEIRA RESISTENTE PARA AGUA COM 30 METROS COM ESGUICHO Descrição completa: MANGUEIRA RESISTENTE PARA AGUA COM 30 METROS COM ESGUICHO- COMPRIMENTO: 30 METROS COMPOSIÇÃO: FABRICADA COM 3 CAMADAS DISTINTAS DE MATERIAL: INTERNA EM PVC COM BORRACHA NITRILICA, INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC COM BORRACHA NITRILICA. PROTEÇÃO UV. COR: TRANSPARENTE. ACOMPANHA ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER.	UN	142	Mantec	49,00	6.958,00
21	PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA Descrição completa: PÁ CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CABO DE MADEIRA - DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: 21,1 X 15,8 X 3,9 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO: 20 CM	UN	110	Cassavaz	15,00	1.650,00
22	PA DE LIXO ZINCADO COM CABO DE 90 CM Descrição completa: PA DE LIXO ZINCADA COM CABO ACOPLADO CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA UNIVERSAL E COMPRIMENTO MINIMO DE 90 CM FIXAÇÃO DO CABO A PA ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL	UN	598	Cassavaz	18,00	10.764,00
23	PANO DE CHAO ALVEJADO Descrição completa: PANO DE CHAO BRANCO, SACO ALVEJADO, 42 X 70 CM (APROX.), 100% ALGODÃO, SEM GOMA, CLASSE A	UN	4.730	Litoral	3,50	16.555,00
24	PANO DE COPA E COZINHA, ALGODAO, 40X60 CM, BRANCA, COM ESTAMPA Descrição completa: PANO DE COPA E COZINHA ,ALGODAO, 40X60 CM (APROX.), BRANCA, COM ESTAMPA	UN	3.057	Litoral	2,75	8.406,75
25	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 05 UNIDADES Descrição completa: PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 05 UNIDADES	PT	92	Flash Limp	6,50	598,00
26	PULVERIZADOR DE INSETICIDA Descrição completa: PULVERIZADOR DE INSETICIDA TIPO FLIT, EM MATERIAL PLASTICO USO MANUAL, ARMAZENAMENTO DE 500 ML	UN	100	Guarany	9,91	991,00
27	RODO DE BORRACHA 30 CM, COM CABO	UN	45	Casavaz	6,90	310,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Descrição completa: RODO PARA PISO. COM 01 (UMA)BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENO COM 30 cm, CABO DE MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120 cm, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/-5%.					
28	RODO DE BORRACHA 40 CM, COM CABO Descrição completa: RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENO C/ 40CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UN	705	Casavaz	7,90	5.569,50
29	RODO DE BORRACHA, 60 CM, COM CABO. Descrição completa: RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENO COM 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UN	914	Casavaz	9,10	8.317,40
30	RODO DE ESPUMA - MEDINDO 60 CM DE BASE C/ ESPUMA SINTETICA Descrição completa: RODO DE ESPUMA - MEDINDO 60 CM DE BASE C/ ESPUMA SINTETICA MACIA, PROPRIO P/ CERA LIQUIDA, CABO DE MADEIRA ACOPLADO.	UN	170	Casavaz	12,50	2.125,00
31	RODO DE PIA C/ BASE EM BORRACHA Descrição completa: DESCRIÇÃO: RODO DE PIA - P/ ESCOAR AGUA DE PIA; C/ CABO DE MADEIRA; BASE EM BORRACHA.	UN	388	Casavaz	6,50	2.522,00
32	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, MACIAS E PLUMADAS COM CABO ACOPLADO Descrição completa: ESPECIFICACOES: VASSOURA COM CERDAS EM NYLON,MACIAS E PLUMADAS COM CABO ACOPLADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA UNIVERSAL PARA FIXACAO DA VASSOURA COM COMPRIMENTO MINIMO DE 120CM CERDAS COM COMPRIMENTO MINIMO (SALIENTE) DE 15 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: COMPRIMENTO: 26,0 CM X LARGURA: 4,0 CM BASE DA VASSOURA (CEPA): PLASTICA - FIXACAO DO CABO A VASSOURA ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL	UN	13	Casavaz	9,00	117,00
33	VASSOURA DE PELO 30 CM Descrição completa: VASSOURA DE PELO 30 CM; TIPO V-9 C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO ACOPLADO.	UN	1.097	Casavaz	23,90	26.218,30
34	VASSOURA DE PELO 40 CM C/ CABO Descrição completa: VASSOURA DE PELO SINTETICO, 40CM, TIPO V.9, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO ACOPLADO.	UN	455	Casavaz	27,90	12.694,50
35	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO PREFEITURA - 60CM Descrição completa: VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO PREFEITURA; CABO DE MADEIRA; MATERIAL:PLASTICO; TAMANHO: 60CM.	UN	881	Casavaz	26,90	23.698,90
36	VASSOURA DE PIAÇAVA Descrição completa: VASSOURA DE PIAÇAVA C/ 4 CARREIRAS; 24 FUROS; C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UN	1.046	Casavaz	9,80	10.250,80
37	VASSOURA TIPO VASSOURAO Descrição completa:	UN	50	Casavaz	14,09	704,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	VASSOURA DOMESTICO TIPO VASSOURA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPAEM POLIPROPILENO; (5X39,5X5,5)CM COM 132 TUFOS CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO COM CERDAS DE POLIPROPILENO TIPO LISA; CEPAPESANDO 625GRS CABO DE MADEIRA, CABO MEDINDO 120CM COM GANCHO DE POLIPROPILENO ROSCA EM POLIPROPILENO EMBALADO E EMBALAGEM APROPRIADA					
38	VASSOURA TIPO LAVATINA Descrição completa: ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITARIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIAMETRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, NA COR CINZA, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA	UN	650	Casavaz	6,00	3.900,00

2.2.O valor total da presente Ata importa em R\$ 219.499,91 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

020101 | 04.122.0135.2216 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
020201 | 04.122.0001.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
020401 | 13.392.0014.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
020601 | 15.451.0018.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
020701 | 04.123.0129.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
020901 | 04.131.0035.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
021001 | 02.061.0053.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
021701 | 23.691.0132.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
022001 | 27.812.0023.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
022101 | 19.573.0070.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
022301 | 26.782.0156.2265 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
022501 | 16.482.0048.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
022601 | 15.452.0128.2094 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
021401 | 23.695.0033.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
020801 | 15.451.0010.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
021201 | 15.451.0054.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
021301 | 18.541.0112.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
021601 | 04.122.0001.2003 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
020301 | 08.244.0121.2003 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
020501 | 12.361.0144.2285 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Tesouro

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **5(cinco) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência nº 003-1524-2, Banco Caixa Econômica Federal, conta da corrente nº 003-1524-2.

6.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa, especialmente designada como gestora da Ata.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de julho de 2018.

Almir Natalino – Me
Detentor da Ata

Contratantes:

Jefferson Geraldo Teixeira
Secretaria de Governo

Armindo Monteiro Junior
Secretário Executivo do Prefeito

Eugenia Marcondes Leal Teixeira
Secretaria de Educação

Carlos Roberto Quevedo de Souza
Secretaria de Administração

Silmara de Oliveira Casadei
Secretaria de Meio Ambiente

Sergio Ornelio de Carmo
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Luiz Eduardo Mauro Terra
Secretaria de Habitação

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretaria de Fazenda

Maria de Lourdes dos Santos Oliveira
Secretaria de Assistência Social

Jorge Luiz Soares de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Relações do Trabalho



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Adão Antonio Ribeiro Junior
Secretaria de Projetos Especiais

Kelson Julio de Oliveira Silva
Secretaria de Comercio, Indústria e Assuntos
Portuários

Gilson Matos do Nascimento
Secretaria de Esportes

Alexandre de Almeida Costa
Secretaria de Trânsito e Transportes

Elizeu Gonzales Cação
Secretaria de Obras Particulares

Henrique Adhemar Marques Junior
Secretaria de Turismo

Leonidas Lucio dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e
Obras Publicas

Profa. Me. Bernadete Bacellar do Carmo Mercier
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Perivaldo Oliveira Santana
Subprefeitura

Fabio Figueiredo Lopez
Secretário de Cultura

Paulo Jackson Torquato dos Santos
Diretor de Materiais



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Testemunhas:

a) _____

b) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADO: Almir Natalino - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:74/18

OBJETO: Registro de Preços =para "aquisição de Material de Higiene e Limpeza para utilização de diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de São Vicente – Lote 02.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Vicente, 27 de julho de 2018.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

NOME: Armindo Monteiro Batista Junior

CARGO: Secretário Executivo do Prefeito

RG Nº: 19.758.142-0

CPF Nº: 159.093.648-55

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1973

ENDEREÇO: R. Saldanha da Gama, 186 – apto 01 –Ponta da Praia – Santos/ SP - CEP: 11030-401

TELEFONE: (13)99787-0719- 3579-1430

E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br

E-mail particular: armindo.monteiro73@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Jefferson Geraldo Teixeira
CARGO: Secretário de Governo
RG Nº: 43.206.649-4
CPF Nº: 343.716.428-70
ENDEREÇO: R: João Ramalho,152 – Centro – São Vicente - CEP: 11310-050
TELEFONE: (13) 99720-6404
E-mail institucional: jgteixeira@saovicente.sp.gov.br
E-mail particular:jeffersongteixeira@gmail.com

Assinatura: _____

NOME: Profa. Me. Bernadete Bacellar do Carmo Mercier
CARGO: Secretária de Assuntos Jurídicos
RG Nº: 9.918.815-6
CPF Nº: 040.969.338-30
ENDEREÇO: Rua Capitão João Salermo, 37 – Ponta da Praia – Santos - CEP: 11030-440
TELEFONE: (13) 99783-0109
E-mail institucional: juridico@saovicente.sp.gov.br
E-mail particular: bernadetebacellar@gmail.com

Assinatura: _____

NOME: Carlos Roberto Quevedo de Souza
CARGO: Secretário da Administração
RG Nº: 20.683.221-7
CPF Nº: 325.052.562-68
ENDEREÇO: R: Candido Rodrigues, 353apto 31 – Centro–São Vicente - CEP: 11320-050
TELEFONE: (13) 3579-1335
E-mail institucional:roberto.quevedo@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

NOME: Silmara de Oliveira Casadei
CARGO: Secretária de Meio Ambiente
RG Nº: 14.756.872
CPF Nº: 045.839.708-38
ENDEREÇO: R: Saldanha da Gama,181 apto 12 – Itararé –São Vicente - CEP: 11320-180
TELEFONE: (13) 99163-8086 / 3466-1118
E-mail institucional: projetosseam@gmail.com
E-mail particular: scasadei@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Leonidas Lucio dos Santos

CARGO: Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

RG Nº: 23.319.964-0

CPF Nº: 121.362.498-35

ENDEREÇO: R: Paulo Horneaux de Moura,779 – Cidade Nautica – São Vicente - CEP: 11340-450

TELEFONE: (13)98862-7853

E-mail institucional: sedup@saovicente.sp.gov.br;sedup_pmsv@hotmail.com

E-mail particular: leosedup@gmail.com

Assinatura: _____

NOME: Adão Antonio Ribeiro Junior

CARGO: Secretário de Projetos Especiais

RG Nº: 29.948.993-0

CPF Nº: 284.894.818-30

ENDEREÇO: R: Alfredo Albertini, 222 – Santos - CEP: 11070-011

TELEFONE: (13) 98135-4142

E-mail institucional: sepes@saovicente.sp.gov.br

E-mail particular: adaoribeiro@usp.br

Assinatura: _____

NOME: Elizeu Gonzales Cação

CARGO: Secretário de Obras Particulares

RG Nº: 8.300.725-8

CPF Nº: 058.252.818-60

ENDEREÇO: R: Ceará,25 apto 62 – Santos - CEP: 11065-430

TELEFONE: (13) 3225-6159/97412-8508

E-mail institucional: seob@saovicente.sp.gov.br

E-mail particular: elizeucacao@uol.com.br

Assinatura: _____

NOME: Alexandre de Almeida Costa

CARGO: Secretário de Trânsito e Transportes

RG Nº: 18.183.399

CPF Nº: 089.135.198-10

ENDEREÇO: R: EgidioMartins,87 apto 83 - Santos - CEP: 11030-161

TELEFONE: (13)3019-3035

E-mail institucional: alexandre.costa@saovicente.sp.gov.br

E-mail particular: ale.cuonato@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Luiz Eduardo Mauro Terra
CARGO: Secretário Adjunto da Habitação
RG Nº: 14.318.695-4
CPF Nº: 076.077.118-99
ENDEREÇO: Av. Manoel da Nóbrega, 215 – AP A-6 – Itararé - São Vicente/SP- CEP: 132-200
TELEFONE: (13) 3569-2350
E-mail institucional: sehabsv@saovicente.sp.go.br
E-mail particular: luiz.terra@hotmail.com; luizterra.adjsehab@gmail.com

Assinatura: _____

NOME: Sergio Ornelio de Carmo
CARGO: Secretário de Imprensa e Comunicação Social
RG Nº: 29.644.559-9
CPF Nº: 070.024.798-06
DATA DE NASCIMENTO: 08/05/68
ENDEREÇO: R. João Ramalho, 548 – apto 21- Centro – São Vicente/SP - CEP: 11310-050
TELEFONE: (13) 99148-6946
E-mail institucional: imprensa@saovicente.sp.gov.br
E-mail particular: sergiocarmo@gmail.com.br

Assinatura: _____

NOME: Eugenia Marcondes Leal Teixeira
CARGO: Secretária da Educação
RG Nº: 14.540.959 - 4
CPF Nº: 032.578.708 – 50
ENDEREÇO: R. Gonçalo Monteiro, 143 apto 101 – São Vicente - CEP: 11320-110
TELEFONE: (13) 99174-2213 / 3304-9952
E-mail institucional: pmseduc@gmail.com; gabineteassessoria.seduc@gmail.com
E-mail particular: elt.mar@hotmail.com

Assinatura: _____

NOME: Fabio Figueiredo Lopez
CARGO: Secretário da Cultura
RG Nº: 23.217.464-7
CPF Nº: 281.308.308-92
ENDEREÇO: Rua Barão de Paranapiacaba, 175 apto 63–Santos - CEP: 11050-250
TELEFONE: (13) 3224-4015/99797-3537
E-mail institucional: cultura@saovicente.sp.gov.br
E-mail particular: fabiofigueiredolopez@gmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Maria de Lourdes dos Santos Oliveira

CARGO: Secretária de Assistência Social

RG Nº: 18.996.601-4

CPF Nº: 085.231.828-61

ENDEREÇO: R: Perpetua Oliveira Freitas, 890 Jd. Rio Branco – São Vicente - CEP: 11347-060

TELEFONE: (13)98875-9254

E-mail institucional: seas@saovicente.sp.gov.br

E-mail particular: lourdessantos@uol.com.br

Assinatura: _____

NOME: KelersonJulio de Oliveira Silva

CARGO: Secretário de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários

RG Nº: 22.253.843

CPF Nº: 278.460.028-99

DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1973

ENDEREÇO: Rua Candido Rodrigues, 118 apto 102 – São Vicente - CEP: 11320-050

TELEFONE: (13) 3468-9488/97413-3055

E-mail institucional: comercioindustria@saovicente.sp.gov.br

E-mail particular: kelerson@yahoo.com.br

Assinatura: _____

NOME: Perivaldo Oliveira Santana

CARGO: Subprefeito da Área Continental

RG Nº: 09.105.347-13 SSP/BA

CPF Nº: 973.569.485-91

ENDEREÇO: Av. Pascoal Gzebien, 592 – Pq Continental – São Vicente - CEP: 11348-550

TELEFONE: (13)97408-2885

E-mail institucional: subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

E-mail particular: perivaldodogas@hotmail.com

Assinatura: _____

NOME: Paulo Jackson Torquato dos Santos

CARGO: Diretor de Materiais

RG Nº: 20.587.373

CPF Nº: 069.940.518-11

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1969

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Espirito Santo, 280 Apto. 221 – Praia Grande/SP

TELEFONE: (13) 97401-0951

E-mail institucional: paulo_dimat@saovicente.sp.gov.br

E-mail particular: paulotorquato8@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: Almir Natalino

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF nº 018.363.208-76

RG nº 12.493.243-5

Endereço Residencial: Rua Pero Correia,16 – AP 103-A São Vicente - SP

Telefone Residencial: (13)3561-3599

E-mail: almirnatalino@hotmail.com

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 026.280.989-38

RG: 19.900.961-2

Endereço residencial completo: Rua Rangel Pestana nº 197 – apto. 101 – São Vicente/SP

CEP: 11320-120

E-mail institucional : gabinete@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br

Telefone: (13) 3579-1430

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: Almir Natalino - ME

CNPJ Nº: 64.571.656/0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74/18

DATA DA ASSINATURA: 27/07/18

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para “aquisição de Material de Higiene e Limpeza para utilização de diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de São Vicente – Lote 02.

VALOR (R\$): 219.499,91 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: São Vicente, 27 de julho de 2018.

RESPONSÁVEL:

NOME: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

CARGO: Prefeito Municipal

E-mail particular: pedrogouvea777@gmail.com

E-mail institucional: prefeito@saovicente.sp.gov.br

**PEDRO GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL**